



Prefeitura Municipal  
**ENCRUZILHADA DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 043/2024.

Câmara Municipal de Encruzilhada do Sul  
**PROTÓCOLO**  
Hora 13h05 Nº 17010  
Em 01/07/24  
[Assinatura]  
Responsável

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar 05 (cinco) Operadores de Máquinas e Equipamentos Agrorodoviários, conforme verificada a efetiva necessidade, por até 12 (doze) meses, prorrogáveis por até este mesmo período, contados a partir do início da vigência do contrato, em razão de excepcional interesse público.

Parágrafo Único. As contratações seguirão a ordem de classificação do cadastro reserva formado pelo Edital de Contratação Temporária Emergencial nº 005/2024, para a função de Operador de Máquinas e Equipamentos Agrorodoviários.

Art. 2º As especificações exigidas para a contratação dos servidores, na forma da Lei, são as que constam do respectivo Regime Jurídico e Plano de Cargos, para cargo de igual denominação.

Art. 3º Os contratos de que trata o art. 1º será de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados o direito previsto no art. 194 do Regime Jurídico – Lei Municipal n.º 2.405, de 21/02/2006.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei serão empenhadas por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Encruzilhada do Sul RS, ..... de ..... de 2024.

Benito Fonseca Paschoal,  
Prefeito Municipal.



REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Fabiano Soares de Freitas,

Chefe de Gabinete respondendo pela Secretaria Municipal da Administração.



## Mensagem

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

É com satisfação que cumprimentamos os eminentes membros do Poder Legislativo Municipal, oportunidade em que encaminhamos Projeto de Lei que autoriza a contratação temporária de 05 (cinco) Operadores de Máquinas e Equipamentos Agrorodoviários, conforme verificada a efetiva necessidade.

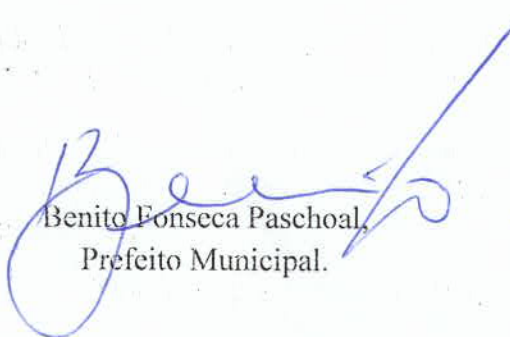
Justifica-se o presente projeto considerando a intensa demanda de manutenção das estradas vicinais, pois, no atual período de chuvas (que gerou a decretação de estado de emergência no Município, o decreto nº 3.836, de 02/05/2024), as estradas ficaram muito degradadas, necessitando de Operadores de Máquinas e Equipamentos Agrorodoviários para suprir a demanda de maquinários para os consertos dos trajetos onde houve a geração de atoleiros e valetas nas estradas. Portanto, a situação demonstra a extrema necessidade das contratações para suprir a demanda de trabalho em nossa extensa malha viária (cerca de 5,5 mil quilômetros).

Tais contratações serão feitas com base no permissivo legal constante deste Projeto de Lei, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal.

Observamos que as contratações seguirão a ordem de classificação do cadastro reserva formado pelo Edital de Contratação Temporária Emergencial nº 005/2024, para a função de Operador de Máquinas e Equipamentos Agrorodoviários.

Em face do exposto, solicitamos a apreciação e conseqüente aprovação do presente Projeto de Lei.

Encruzilhada do Sul, ..... de ..... de 2024.

  
Benito Fonseca Paschoal,  
Prefeito Municipal.

